

**PORTARIA CGJ Nº 440, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Designa magistrado para responder pela  
1ª Vara da Comarca de Penedo.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução TJAL nº 10/2018, em seus artigos 2º e 4º, bem como do artigo 56, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** que a Magistrada **MARINA GURGEL DA COSTA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Penedo, estará em gozo de férias no período de 22/04 a 21/05;

**CONSIDERANDO** que o juízo substituto legal da 1ª Vara da Comarca de Penedo é o da 3ª Vara da Comarca de Penedo, cujo Juiz Substituto designado para responder, excepcional e cumulativamente, pela referida unidade, **KAIO CÉSAR QUEIROZ SILVA SANTOS**, responde também pela 4ª Vara da Comarca de Arapiraca, o que, por conveniência e interesse da administração, acarreta a necessidade de designar outro (a) magistrado (a);

**CONSIDERANDO** o Anexo II, Grupo Interior, 4ª Circunscrição, Subgrupo II: Comarcas com mais de uma Unidade: Penedo, da Resolução TJ/AL nº 10, de 24/04/2018, em seu artigo 4º, I e II, e obedecendo a ordem de substituição legal e o fato de que o magistrado **LUCAS LOPES DÓRIA FERREIRA**, titular da 4ª Vara da Comarca de Penedo, está respondendo excepcional e cumulativamente, pelo Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Penedo, em virtude das férias da Magistrada **LUANA CAVALCANTE DE FREITAS**, o que, por conveniência e interesse da administração, acarreta a necessidade de designar outro (a) magistrado (a);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o magistrado **CLAUDEMIRO AVELINO DE SOUZA**, Titular da 2ª Vara da Comarca de Penedo, para responder, excepcional e cumulativamente, pela 1ª Vara da Comarca de Penedo, em razão das férias da Magistrada **MARINA GURGEL DA COSTA**, **no período de 22/04 a 21/05/2025**, sem prejuízo de suas funções e de outras designações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**  
Corregedor-Geral da Justiça